

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º. 48/97

Sobre o Projeto de Lei n.º. 45/97-E, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998 e dá outras providências".

Relator: Ver. Arlindo Cassel.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 45/97-E, pelo qual o Executivo Municipal busca instituir as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1998.

Entende este relator que, não havendo inconstitucionalidade ou ilegalidade, a matéria merce aprovação.

É o Parecer.

Voto da Ver<sup>a</sup>. Naedy Wrasse: com o relator;

Voto do Ver. Aldo Wilhelm: com o relator.

Agudo, 18 de julho de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL

Ver. ALDO WILHELM

Ver<sup>a</sup>. NAEDY WRASSE